



**ATA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

001 **1. DATA:** Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. **LOCAL:** Rua General Labatut,
002 273, Barris, Salvador, Bahia. **PARTICIPANTES:** Conselheiros: Enf^a Maria Inez Moraes Alves de
003 Farias – Presidenta; Enf Handerson Silva Santos – Vice-Presidente; Enf^a Keyla da Silveira Pinto –
004 Primeira Secretária; Enf^a Vivalnita Mendonça da Encarnação – Segunda Secretária; TE Aline
005 Soares da Silva – Primeira Tesoureira; AE Fernando de Jesus Teixeira – Segundo Tesoureiro;
006 demais Conselheiros Efetivos: Enf^a Andreia Santos de Jesus; Enf Alexandre Gesner Gomes dos
007 Santos; Enf^a Liana Figueiredo Almeida Souza; TE Eduardo Alexandrino; Enf^a Helena Gomes
008 Ribeiro Pereira; Enf Jairo Oliveira dos Santos; TE Marcos de Oliveira Silva; TE Dart Clair Carvalho
009 das Virgens Cerqueira; AE Joana Evangelista Conceição Silva; Conselheiros Suplentes convocados:
010 Enf Rudval Souza da Silva; TE Cátia Lafaethe Veloso Dantas Santos; e demais Conselheiros
011 Suplentes: TE Claudia Nascimento de Souza Magalhães; Enf^a Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz;
012 AE Ana Lúcia Dias; Enf^a Maria Jacinta Pereira Veloso e Enf^a Kátia Farias Topázio. Os Conselheiros
013 Enf Luis Rogério Cosme Silva Santos; TE Adriana Coelho da Silva e Enf^a Elisa Auxiliadora da França
014 Ribeiro, com ausências justificadas. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do**
015 **quórum.** Após a verificação do quórum, deu-se início a 542ª Reunião Ordinária do Plenário do
016 Coren-BA, às oito horas e vinte minutos, com a presença dos Conselheiros acima mencionados.
017 **1.2 Leitura de Ata:** A Ata da 541ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA foi lida, discutida e
018 aprovada. **1.3 Leitura de Correspondências: 1.3.1 Ofício Circular nº**
019 **0110/2018/GAB/PRES/COFEN** – Presidenta lê ofício enviado pelo Cofen encaminhando o
020 Parecer ASSLEGIS nº 038/2018, aprovado pelo Plenário do Cofen em sua 502ª Reunião Ordinária,
021 que conclui pela não aplicabilidade da Resolução Cofen nº 255/2001 (que dispõe sobre a
022 regulamentação do registro de pessoas jurídicas em Conselhos Regionais de Enfermagem) às
023 instituições de ensino que ministram cursos de Enfermagem. **1.4 INFORMES: 1.4.1** A conselheira
024 Helena Gomes Ribeiro Pereira informa que representou o Coren-BA na I Oficina Preparatória do
025 Projeto Práticas de Enfermagem no contexto da Atenção Primária à Saúde que ocorreu nos dias
026 cinco e seis de julho deste ano, em Brasília, e repassa ao plenário as discussões ocorridas na
027 oficina. **1.4.2** A presidente Maria Inez informa que o plenário foi convidado pela professora
028 adjunta da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (EEUFBA), Tatiane Araújo, a
029 participar, no dia vinte e três de julho, às quatorze horas, da reunião do Grupo de Pesquisa GERIR
030 para tratar dos projetos de lei que versam sobre aspectos do trabalho em enfermagem (salário,
031 jornada, descanso e formação EAD), na EEUFBA. **II. ORDEM DO DIA: 2.1 – Homologação da**
032 **Decisão Coren-BA nº 08/2018 – Comissões de Ética das Instituições de Saúde** - Às nove horas e
033 vinte minutos, a Enf^a Sirlei Santana de Jesus Brito, coordenadora da Câmara de Ética de
034 Enfermagem (CEEn), profere leitura da Decisão Coren-BA nº 08/2018, que normatiza a criação e
035 funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de
036 Enfermagem. Após discussões, plenário considera homologada a Decisão Coren-BA nº 08/2018.
037 **2.2 Homologação do Parecer Técnico 007-2018** - Às dez horas e quinze minutos, o Enf Rudval
038 Souza da Silva – COREN/BA 190.322-ENF, membro da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS),
039 profere leitura do PT 007-2018, com os ajustes propostos pelo plenário durante apreciação do
040 documento na 540ª Reunião Ordinária, realizada em seis de julho de dois mil e dezoito. Após a
041 leitura e discussões, foi aberta votação, resultando em oito votos a favor do parecer e seis votos
042 contrários. A presidente Maria Inez declara homologado o Parecer Técnico PT 007-2018 e dá
043 como encaminhamento a elaboração de uma fundamentação contrária ao parecer, pelos
044 conselheiros que efetuaram voto contrário, para uma nova discussão na próxima ROP. **2.3**
045 **JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE: 2.3.1 Julgamento de Admissibilidade de Denúncia**



**ATA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

046 protocolada sob nº 779/2015 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.2 Julgamento de
047 Admissibilidade de Denúncia protocolada sob nº 436/2017 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO).
048 2.3.3 Julgamento de Admissibilidade de Denúncia protocolada sob nº 1251/1395/2014 -
049 (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.4 Julgamento de Admissibilidade de Denúncia protocolada
050 sob nº 652/2016 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3.6 Julgamento de Admissibilidade de
051 Denúncia protocolada sob nº 626/2017 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO). III O que ocorrer: 3.1
052 Julgamento de Admissibilidade da Denúncia protocolada sob nº 331/2016 – a presidenta sugere
053 a análise do prontuário físico para levantamento de mais informações e que, a partir desta
054 análise, seja avaliada a necessidade de uma possível revisão do parecer. Julgamento de
055 Admissibilidade da Denúncia protocolada sob nº 444/2016 – a presidenta sugere que o parecer
056 inicial do relator considere os dados sinalizados no Relatório de Auditoria/SUS, apensado à
057 denúncia. Desta forma, as denúncias 331/2016 e 444/2016 foram retiradas da pauta conforme
058 decisão do plenário de que estes pareceres sejam revistos e apreciados na próxima Reunião
059 Ordinária. 3.2 A conselheira Keyla da Silveira Pinto informa ao plenário que houve um equívoco
060 na digitação da Ata da 535ª ROP, realizada aos dias vinte e três de março do ano em curso, nas
061 linhas de número 223 e 224, referente ao Julgamento de Admissibilidade da Denúncia
062 protocolada sob nº 547/2017. Onde se lê: “[...] Relator declarou que, diante do exposto, visto
063 que a denunciada não presta qualquer assistência direta a pacientes [...]”; Leia-se: “[...] Relator
064 declara que, diante do exposto, visto não ter sido identificado na denúncia ou averiguação prévia
065 qualquer documento, registros ou formulários que comprovem o teor da denúncia [...]”. A
066 retificação do trecho da Ata sinalizado pela primeira secretária é aprovada por unanimidade pelo
067 plenário. 3.3 O Conselheiro Jairo Oliveira dos Santos atualiza o plenário, apresentando as
068 **Resoluções Cofen nºs 579/2018, 580/2018, 581/2018 e 582/2018** e a **DECISÃO COFEN Nº**
069 **0096/2018**, que cria, no âmbito do Cofen, a Câmara Técnica de Atenção Básica em Saúde – CTAB.
070 Sobre o assunto, o conselheiro sugere uma discussão mais profunda no plenário do Coren-BA e
071 propõe o estudo da possibilidade de o regional da Bahia também implantar uma CTAB. A
072 presidente diz que a proposta será levada à reunião da diretoria para análise orçamentária. Nada
073 mais havendo a tratar, às treze horas e quarenta minutos, deu-se encerrada a reunião. E para
074 constar, eu, Conselheira Enfª Keyla da Silveira Pinto – Primeira Secretária lavrei a presente Ata,
075 que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////

076

077

078

079

Maria Inez Morais Alves de Farias

080

081

082

Handerson Silva Santos

083

084

085

Keyla da Silveira Pinto

086

087

088

Vivalnita Mendonça da Encarnação

089

090



**ATA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

091	
092	Aline Soares da Silva
093	
094	
095	Fernando de Jesus Teixeira
096	
097	
098	Andreia Santos de Jesus
099	
100	
101	Alexsandro Gesner Gomes dos Santos
102	
203	
204	Liana Figueiredo Almeida Souza
105	
106	
107	Helena Gomes Ribeiro Pereira
108	
109	
110	Jairo Oliveira dos Santos
111	
112	
113	Joana Evangelista Conceição Silva
114	
115	
116	Eduardo Alexandrino
117	
118	
119	Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira
120	
121	
122	Marcos de Oliveira Silva
123	
124	
125	Rudval Souza da Silva
126	
127	
128	Cátia Lafaethe Veloso Dantas Santos
129	
130	
131	Ana Lúcia Dias
132	
133	
134	Cláudia Nascimento de Souza Magalhães
135	



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

136
137
138 Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz
139
140
141 Maria Jacinta Pereira Veloso
142 Kátia Farias Topázio
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159